



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL

O(A) Coordenador(a) do Curso de Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas 24 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Nº | Unidade Curricular | Docente Responsável | Nº de Vagas para monitores voluntários |
|----|---|-------------------------------------|--|
| 1 | História da Psicologia do Trabalho | Luiz G. Chiavegato Filho | 2 |
| 2 | Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Abordagem Psicanalítica I | Wilson Camilo Chaves | 2 |
| 3 | Teoria psicanalítica da psicose | Douglas Nunes Abreu | 1 |
| 4 | Teorias e Técnicas Psicoterápicas: abordagem psicanalítica II | Douglas Nunes Abreu | 1 |
| 5 | Psicanálise, clínica e arte | Pedro Sobrino Laureano | 2 |
| 6 | Música, Psicologia e Desenvolvimento Humano | Larissa Medeiros Marinho dos Santos | 2 |
| 7 | Seminários em Psicologia | Larissa Medeiros Marinho dos Santos | 2 |
| 8 | Psicologia da Adolescência e da Juventude | Larissa Medeiros Marinho dos Santos | 2 |
| 9 | Estágio de Observação em Contexto de desenvolvimento | Larissa Medeiros Marinho dos Santos | 2 |
| 10 | Encontros clandestinos-teoria crítica, literatura e cinema | Kety Franciscatti | 2 |
| 11 | Esclarecimento, totalitarismo e formação do indivíduo | Kety Franciscatti | 2 |
| 12 | Teorias e técnicas em Psicodiagnóstico | Maria Gláucia Pires Calzavara | 2 |
| 13 | Clínica do autismo | Maria Gláucia Pires Calzavara | 2 |



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: de 11/09/2020 à 14/09/2020 até as 12 horas.
- 3.2. Local: enviar email para copsi@ufsj.edu.br especificando: seu nome, matrícula, e-mail, telefone e qual vaga de interesse. Coloque assunto do e-mail: “Inscrição para Monitoria voluntária”

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado entre dias 15 a 18/09.
- 4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 21/09
- 5.2. Horário: 12h

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Psicologia, no até as 17:30 do dia 21/09.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 21/09
- 7.2. Horário: 20h

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministras aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
 - 11.1.1. O selecionado deverá enviar para o COPSI o termo de monitor voluntário assinado. É necessário imprimir, assinar e digitalizar. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas.
- 11.2. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Se a unidade curricular tiver uma bolsa designada, na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de Inscrições | 11 a 14/09 |
| Processo Seletivo | 15 a 18/09 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 21/09 |
| Período para Recurso | 21/09 |
| Divulgação do Resultado Final | 21/09 |

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2020

Larissa Medeiros Marinho dos Santos
Coordenadora do Curso de Psicologia